



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

pmgv@pmgv.com.br

EDITAL 038/17 DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS

MAURÍCIO SOLIGO, Prefeito do Município de Getúlio Vargas/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior; de educação profissional; de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 3.984 de 06 de março de 2009, para atuação nas diversas Secretarias do Município de Getúlio Vargas, conforme Contrato de Prestação de Serviços 2186/2017 e com o edital da licitação na modalidade de Pregão nº 80/2017.

1) INSCRIÇÕES

- a. LOCAL: As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico www.cieers.org.br do Centro de Integração Empresa Escola CIEE-RS.
- b. DATA: de 11 de agosto de 2017 a 24 de agosto de 2017.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima de 16 anos e quando menores de 18 anos, deverão ser assistidos por seus pais ou tutores legais;
- c. As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico www.cieers.org.br do Centro de Integração Empresa Escola CIEE-RS;
- d. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Getúlio Vargas.
- e. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.
- f. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- g. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

- h. O candidato não poderá inscrever-se:
- I – caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Getúlio Vargas;
 - II – Caso esteja cursando o último semestre de curso superior;
 - III – Caso não esteja matriculado e freqüentando curso que possua vagas disponíveis neste edital;
 - IV – caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

3) QUADRO GERAL DE VAGAS:

| GRUPO | ÁREA DE ATUAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS | Nº DE VAGAS |
|-------|--|---|--------------------------------------|
| 01 | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | Administração;Direito | 01 |
| 02 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO | Pedagogia; Letras;Pedagogia Licenciatura,;Matemática | 01 Vaga e 11 -vagas cadastro reserva |
| 02 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO | Ensino médio a partir do 2º ano; Magistério | 05- vagas cadastro reserva |
| 03 | SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Informática; Ciência da Computação | 02 |
| 03 | SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | Educação Física; Educação Física Licenciatura | 02 |
| 03 | SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | Psicologia | 02 |
| 03 | SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | Serviço Social; Serviço Social EAD | 02 |
| 04 | SECRETARIA DA FAZENDA | Ciências Contábeis; Direito | 01 |
| 05 | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental | 01 |
| 06 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | Ensino Médio;Administração; Ciências Contábeis, Direito; Agronomia. | 01 |
| 07 | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS | Ensino Médio;Administração; Engenharia Civil; Arquitetura e Urbanismo | 01 |

Observações: Este processo seletivo público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e classificação de candidatos à vagas futuras (cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

4) PROVAS

- a. DATA: 26/08/2017
- b. HORÁRIO: 09:00 horas
- c. TEMPO DE DURAÇÃO: 3 horas
- d. Os candidatos somente poderão sair da sala acompanhados de um monitor;
- e. LOCAL: Dependências da ESCOLA MUNICIPAL PEDRO HERRERIAS, localizada na Av. Borges de Medeiros, nº 1889, - Bairro Champagnat, no Município de Getúlio Vargas.
- f. ETAPAS: O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ESCRITA.

- g. FORMATAÇÃO: A prova será composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, com peso de 4,0 (quatro) pontos cada uma.
- h. A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.
- i. O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido do comprovante da inscrição, do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta.
- j. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 30 minutos para evitar transtornos.
- k. Em casos especiais e justificados será dada tolerância de 15(quinze) minutos
- l. Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie.
- m. Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.

5) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;
- b. Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50(cinquenta) pontos.
- c. O candidato aprovado será classificado na ordem decrescente dos pontos obtidos, na área de formação, conforme ficha de inscrição.
- d. Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
 - I – maior número de acertos em Conhecimentos Gerais
 - II – maior número de acertos em Língua Portuguesa
 - III – maior idade.
- e. Homologado o resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação de acordo com inscrição, em lista publicada endereço eletrônico do CIEE-RS (www.cieers.org.br).
- f. Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.

6) RECURSOS

- a. O prazo para interposição de recursos é de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação dos gabaritos.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – Unidade de Erechim, através do e-mail erechim@cieers.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, a vaga que concorre, o telefone e endereço para correspondência.
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

7) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município de Getúlio Vargas, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os demais candidatos formarão, um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.
- c. Os primeiros aprovados serão convocados a assinar o Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com a disponibilidade e interesse da Administração do Município de Getúlio Vargas.
- d. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
- e. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.
- f. Valor da bolsa-auxílio estágio para carga horária de 6 horas diárias e 30 horas semanais:

Nível Médio e superior: R\$ 511,15 (quinhentos e onze reais e quinze centavos), reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices em que se der o reajuste anual dos servidores públicos municipais (março de cada ano).

8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Ter no mínimo 16 anos completos na data da contratação;
- c. Apresentar comprovante de matrícula atualizado do curso com o qual se candidatou à vaga;
- d. Apresentar, quando solicitado pelo CIEE – RS, no momento da contratação, comprovante de que reside no município de Getúlio Vargas;
- e. Haver preenchido corretamente os dados para contato da inscrição, assim como manter dados atualizados para contato;
- f. Cumprir as determinações deste Edital.

9) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- a. Língua Portuguesa:
 - I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.
 - b. Conhecimentos Gerais
 - I. Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.

II. Informações históricas do Município de Getúlio Vargas, extraídas do endereço eletrônico <http://www.pmgv.rs.gov.br>

III. Informações estatísticas do Município de Getúlio Vargas, tais como dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano e número de homens e mulheres, além de outros constantes na página da internet da FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA – FEE

– RS, no endereço: http://www.fee.tche.br/sitefee/pt/content/resumo/pg_municipios.php

IV, Lei Federal nº 11.788/2008 – Lei Federal dos Estágios

V. Lei Municipal nº 3.984/2009 – Lei Municipal dos Estágios

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

| PROCEDIMENTOS | DATAS |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital do Processo Seletivo 038 /2017 | 11/08/2017 |
| Período de Inscrição | 11/08/2017 a 24/08/2017 |
| Aplicação das provas | 26/08/2017 |
| Divulgação do Gabarito preliminar (CIEE-RS) | 28/08/2017 |
| Divulgação do Gabarito oficial | 29/08/2017 |
| Divulgação da Classificação Preliminar | 30/08/2017 |
| Divulgação da Classificação Final | 01/09/2017 |

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do contrato para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Município de Getúlio Vargas e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Getúlio Vargas, 10 de agosto de 2017.

MAURÍCIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se,

ROSANE F. CARBONERA CADORIN,
Secretária de Administração